



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE TAPA-BURACOS, RECUPERAÇÃO DE SARJETAS E MEIO-FIO.

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
MUNICÍPIO: CARRASCO BONITO – TO. POVOADO 20MIL.

MARÇO / 2019

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas e especificações para o serviço de **EXECUÇÃO DE TAPA BURACO, RECUPERAÇÃO DE SARJETAS E MEIO-FIO** em diversas ruas do Povoado 20 Mil.

Além disso, o documento visa garantir o uso de materiais e técnicas apropriadas, objetivando que o resultado final tenha durabilidade e a qualidade aceitáveis.

2. GENERALIDADES



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as especificações seguintes. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias deverá ser comunicada ao departamento de FISCALIZAÇÃO de obra para sua devida autorização.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazer- los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Os materiais asfálticos para os serviços de tapa buraco e pintura de ligação serão fornecidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA obedecerá a um cronograma estabelecido pelo Município que indicará à CONTRATADA as vias e locais onde os serviços serão executados.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O buraco a ser reparado deve ser previamente preparado segundo procedimentos usuais e com a conformação de seus lados segundo figura geométrica regular (requadro). Com profundidade, mas bordas de 8cm.

A LIMPEZA dos buracos deve ser executada de modo a remover todos os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência da massa asfáltica na cavidade existente. É recomendado que se providencie esta limpeza através de varrição com vassourões, vassouras.

A CONTRATADA deverá executar preenchimento dos buracos com blocos sextavado de concreto 35 mpa. , A CONTRATADA deverá recuperar as sarjetas e meio-fio onde não estiverem em bom estado de funcionamento.

ACONTRATADA deverá utilizar blocos de concreto Inter travados (bloquetes) sextavados de concreto com FCK 35MPA em alguns logradouros do Povoado vinte Mil.

O trabalho será de forma que o greide longitudinal recomponha a forma original de declividade. Os blocos de concreto intertravados (bloquetes) serão assentes sobre base compactada evitando assim futuros recalques no pavimento. Os blocos de concreto serão de espessura = 8cm tanto no estacionamento quanto no acesso de serviço.

4. PESSOAL E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A CONTRATADA deverá manter por sua conta, no mínimo, 01 (Uma) frente de serviço compostas cada uma por no mínimo:

Equipamentos e ferramentas de pequeno porte diversos tais como rastelo, enxada, pá, carrinho de mão, etc.;

- 01 (um) Caminhão basculante para transporte.;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

- 01 (um) Rolo Compactador vibratório tipo liso;
- 01 (uma) Pá carregadeira;
- 02 (dois) motoristas;
- 01 (um) operador de rolo compactador liso;
- 01 (um) equipamento de compactação manual (sapo)
- 06 (seis) serventes braçais.

A CONTRATADA também deverá possuir em seu quadro de funcionários um Engenheiro civil com experiência em reparos de pavimento asfáltico.

O transporte de pessoal para os pontos determinados bem como a sinalização dos locais durante a execução dos serviços ocorrerá por conta da CONTRATADA e deverá ser efetuado de forma a atender as normas mínimas de segurança exigidas pelos órgãos fiscalizadores (Ministério do Trabalho, Detran, Polícia Militar, Prefeitura Municipal, etc).

Não aplicar a mistura asfáltica à frio em condição climática com eminência de chuva.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos através do peso da mistura betuminosa transportada, em TON (tonelada). Para a determinação do peso transportado pela CONTRATADA será feita a pesagem do caminhão carregado e, após a utilização do material, o caminhão será pesado vazio.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A FISCALIZAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar que 1 (uma) frente de trabalho, seja colocada em serviços de urgência, conforme a necessidade.

À critério da FISCALIZAÇÃO fica obrigada a contratada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos.

É de responsabilidade da contratada todo e qualquer dano causado a terceiros, inclusive danos ambientais, sem ônus a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Carrasco bonito, 15 de Abril de 2019.

Eng.^a Civil Wellica Barbosa Alves
CREA-TO: 304497/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90